

PORTARIA N.º 338/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 029/2015-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9386 na data de 05/02/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica Médica e Psicológica de Trânsito imperatriz Ltda ME, CNPJ 20.735.584/0001-50, sito a Rua Luiz Berlesi, 779, Centro, CEP 83.412-050, em Colombo, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.996.509-4**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2016.

Farid Gelasco Malschitzky,
Coordenador de Habilitação

Ubirajara Schreiber,
Diretor-Geral em exercício